

# TERMO ADITIVO N° 001/2021

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DA AMEOSC E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.**

Pelo presente Termo, de um lado o CONS. INTERM. DE SAÚDE DA AMEOSC, CIS/AMEOSC, inscrito no CNPJ sob nº 02.311.972/0001-22, neste ato representado por seu Presidente Sr. João Luiz de Andrade, Prefeito de São José do Cedro, e de outro lado a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67, regularmente representada, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato **nº 001/2019** para fazer constar as seguintes alterações:

*Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados; Considerando que o parecer jurídico é pela legalidade do aditamento; Considerando o relevante interesse público da entidade;*

*Considerando o Princípio da Economicidade tendo em vista a prática de valores de mercado; Considerando o Princípio da Eficiência dos serviços públicos;*

*Considerando o que preconiza o artigo 57, IV da lei n.º 8.666/93, promove-se o presente aditamento nos seguintes termos.*

**Cláusula Primeira** - DA VIGÊNCIA

O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses de 02/08/2021 a 02/08/2022.

**Cláusula Segunda** - DO REAJUSTE

Os valores contratados serão reajustados a partir de **01/08/2021** pelo índice IPCA, conforme previsão contratual.

**Cláusula Terceira -** DAS INCLUSÕES

* Fica acrescido ao objeto o valor mensal de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente licença do aplicativo ASSINATURAS** com usuários ILIMITADOS;
* Fica acrescido ao objeto o valor mensal de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente licença do aplicativo TESOURARIA** com usuários ILIMITADOS;
* Pela implantação, conversão e treinamento inicial, será pago o valor total de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).**

**Cláusula Única:**

Os valores contratados neste Termo Aditivo serão corrigidos automaticamente a cada 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste Termo Aditivo.

**Cláusula Quarta** - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 2001- Manutenção das Atividades Administrativas do Consórcio.

(03) 3.3.90 - Aplicações Diretas.

**Cláusula Quinta** - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

São Miguel do Oeste SC 20 de Maio de 2021.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE Assinado de forma digital por CONSORCIO

JOAO LUIZ DE

Assinado de forma digital por

SAUDE DA AMEOSC - CIS:02311972000122

INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMEOSC - CIS:02311972000122

Dados: 2021.05.21 16:06:21 -03'00'

ANDRADE:6445618 8987

JOAO LUIZ DE ANDRADE:64456188987

Dados: 2021.05.21 16:07:15 -03'00'

CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DA AMEOSC - CIS/AMEOSC

CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LIZETE MARIA NEITZKE

Assinado de forma digital por LIZETE MARIA NEITZKE GRIMM:01580654924

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=78354636000129,

GRIMM:01580654924

cn=LIZETE MARIA NEITZKE GRIMM:01580654924

Dados: 2021.05.24 15:52:50 -03'00'

LIZETE MARIA NEITZKE GRIMM CPF 015.806.549-24